



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº 42/08

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 às dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa:

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Matias Barbosa	
Unidade 8 – Departamento de Promoção Social	
Sub Unidade 1 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.007	Ações Assistenciais
08.244.007.1.0042	Construção de Centro de Referência Assistência Social
4.4.90.51	Obras e Instalações-----R\$ 80.000,00

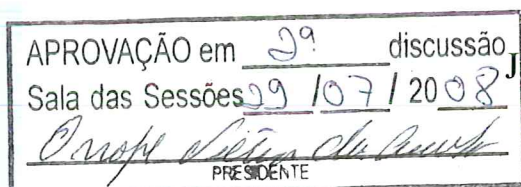
Total da Unidade 8-----	R\$ 80.000,00

Total da Instituição 2 -----	R\$ 80.000,00
=====	
Total Geral-----	R\$ 80.000,00

Art. 2º – Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 29 de julho de 2008.



JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

EMENDA Nº1 AO PROJETO DE LEI Nº.42/2008

Dê-se à fórmula de promulgação a seguinte redação:

“O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:”.

Sala das Reuniões, 29 de julho de 2008.

Comissão de Legislação e Justiça e Redação

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relatora: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Justificação: A emenda apresentada visa tão somente a adequação ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa.





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

P A R E C E R N°. 28/08

RELATÓRIO

Cuida de Proposição de Lei n°.42 que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$80.000,00 ÀS DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata a Proposição de Lei n°. 42/2008 sobre abertura de crédito especial.O Projeto não apresenta vícios de ordem formal ou legal que impeçam sua aprovação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação da Proposição de Lei n°.42/2008.

Sala das Comissões, 28 de julho de 2008.

Rita Edite de S. Fernandes

Presidente: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Luiz Francisco Capuzzo Rocha

Secretário: Luiz Francisco Capuzzo Rocha

Joaquim Oliveira

Relator: Joaquim Oliveira





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R n°.88/2008

RELATÓRIO

Cuida de Proposição de Lei n°.42 que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$80.000,00 ÀS DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata a Proposição de Lei n°.42/08 a respeito de abertura de crédito especial. O projeto não apresenta vícios de ordem formal, material ou legal que impeçam sua aprovação.

CONCLUSÃO

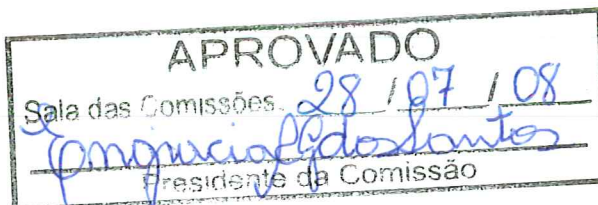
Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação da Proposição de Lei n°.42/2008.

Sala das Comissões, 28 de julho de 2008.

Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos
Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente

Joaquim Benedito de Almeida
Joaquim Benedito de Almeida
Secretário

Rita Edite de Oliveira Fernandes
Rita Edite de Oliveira Fernandes
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

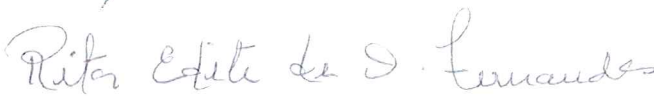
RELATÓRIO FINAL Nº. 94/2008

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer em segunda votação na Proposição de Lei nº.42/08 que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$80.000,00 ÀS DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA. Após as discussões, análises, observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em segunda e última discussão e votação, com a emenda de redação na fórmula de promulgação que passa a ser a seguinte: “O POVO DO MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI” de acordo com o Regimento Interno.

Sala das Comissões, 29 de julho de 2008.


Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos


Secretário: Joaquim Benedito de Almeida


Relator: Rita Edite de Oliveira Fernandes





Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

e-mail: pmmb@powerline.com.br

MENSAGEM Nº 022/2008

Matias Barbosa (MG), 25 de junho de 2008.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição que visa abrir crédito especial, no valor de R\$ 80.000,00 nas dotações orçamentárias especificadas.

A adequação orçamentária se faz necessária na medida em que tais recursos serão utilizados para a construção de imóvel para a Assistência Social.

Para atender aos preceitos da presente mensagem, será utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do município no exercício anterior, na forma do inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Na expectativa da aprovação do presente Projeto de Lei, submeto-o à apreciação dos i. Edis.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.


JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Recebidos 27/06/08
Assis

Tel.: (32) 3273-1344 • 3273-1267 • Fax: (32) 3273-1515

Av. Cardoso Saraiva, 305 - Centro - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000
www.matiasbarbosa.mg.gov.br secretariamb@terra.com.br



Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Gabinete do Prefeito

Lei n.º 938, de 31 de julho de 2008.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 as dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa	
Unidade 8 - Departamento de Promoção Social	
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.007	Ações Assistenciais
08.244.007.1.0042	Construção de Centro Referencia Assistência Social
4.4.90.51	Obras e Instalações-----R\$ 80.000,00
Total da Unidade 8-----	R\$ 80.000,00
Total da Instituição 2-----	R\$ 80.000,00
Total Geral-----	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o superávit financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 31 de julho de 2008.


JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Tel.: (32) 3273-1344 • 3273-1267 • Fax: (32) 3273-1515

Av. Cardoso Saraiva, 305 - Centro - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000
www.matiasbarbosa.mg.gov.br secretariamb@terra.com.br